



Decreto Nº 121 - de 26 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.800,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ENS. FUND.	- - - - - R\$	-35.000,00
2.03.01.12.365.0018.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/ EDUC. INFAN	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	65.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.391.0011.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	72.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **72.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	65.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO


Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.391.0011.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	7.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	72.800,00


Total Geral Anulado - - - - - R\$ **72.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 26 de Julho de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia
26 de julho de 2022*


Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.696-08
Assessor(a) de Gabinete